



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Órgão Julgador: 2ª Câmara

Nº da Sessão: 2ª

Data: 17.2.2016

Hora: 9h

Disponibilizada no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 1087, de 12.2.2016 - Publicação em 15.2.2016

Presidente: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza

Processo n.: 0800/2008

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste

Assunto: Inspeção Especial – Realizada no município de Nova Brasilândia do Oeste, no período de 9 A 20.3.2008

Responsáveis: Aparecida Cozendey Lima Borges - CPF n. 418.976.092-72

Donizete Pereira Borges - CPF n. 286.153.792-20

Valcir Silas Borges – CPF n. 288.067.272-49

Marcos de Farias Nicolette - CPF n. 498.941.532-91

Raissa Consuelo Costa Rodrigues - CPF n. 953.825.344-20

Elias Lopes da Silva - CPF n. 022.919.057-08

Arestides Gomes da Silva Ferreira - CPF n. 418.980.282-49

Adilson Barboza de Castro - CPF n. 085.414.738-13

Arcanjo Moacir Quadros - CPF n. 257.987.402-00

Kátia Lima Barreto - CPF n. 469.594.402-20

Elenai Lima Vidal - CPF n. 191.519.772-49

José Marcos de Souza - CPF n. 328.115.199-04

Julgadores: Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra (Relator)

Conselheiro Paulo Curi Neto

Conselheiro-Substituto: **Davi Dantas da Silva**

Procurador do MPC: **Ernesto Tavares Victoria**

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a egrégia 2ª Câmara ao apreciar o presente processo, em sessão realizada em 17.2.2016, proferiu a seguinte Decisão: “**Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial do município de Nova Brasilândia do Oeste, com imputação de débito aos responsáveis, à unanimidade, nos termos do voto do relator.”

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2016.

FRANCISCA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento da 2ª Câmara